





PORTARIA Nº 147 DE 14 DE ABRIL DE 2011.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Assuntos Estudantis do Instituto Federal do Paraná-Substituta, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 92, de 10.06.09, do Magnífico Reitor e conforme processo nº 23411.000661/2011-60,

RESOLVE:

Conceder horário especial de estudante, conforme quadro abaixo, na forma do art. 98, 1º da Lei 8.112/90, para a servidora **EDUARDA DE SOUSA LEMOS**, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1764111, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças-PROPLAN, para cursar disciplinas de Direito na Universidade Federal do Paraná-UFPR, que serão realizadas no turno vespertino, às segundas e terças-feiras, das 16h50 às 18h30, do 1º semestre de 2011, sem prejuízo da jornada de 40 (quarenta) horas semanais:

Segunda-feira	1º Turno		2º Turno	
	8h	12h	13h	16h30
Terça-feira	8h	12h	13h	16h30
Quarta-feira	8h	12h	13h	18h
Quinta-feira	8h	12h	14h	18h
Sexta-feira	8h	12h	14h	18h

